



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Realizada aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: ROBERTO LEAL, SANDRO DIAS e ARVINHO. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, para analisar o conteúdo do: Projeto de Lei do Executivo nº 001/2017 Súmula: "Autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado, conforme dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal"; Projeto de Lei do Executivo nº 002/2017 Súmula: "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campo Magro", e Projeto de Lei do Executivo nº 003/2017 Súmula: "Altera o PPA 2013/2017 e LDO 2017", após início de estudo dos Projetos a Comissão entendeu por bem convocar assessoria técnica da Prefeitura para que compareça na Câmara e esclareça pontos dos referidos projetos que não estão devidamente claros e que serão de fundamental importância quando da votação destes em Plenário. Assim o Presidente suspendeu a Sessão, convocando os vereadores para retomar os trabalhos no dia 11 de janeiro de 2017, às 18 horas, no mesmo local, para dar seguimento aos trabalhos. Determinou também que a redação da presente ata fosse suspensa, e que fosse retomada no momento oportuno, quando do reinício da Reunião. Retomada a reunião às 18:30min, do dia 11 de janeiro de 2017, com a presença do Prefeito o Sr. Cláudio Cesar Casagrande e dos secretários municipais Madson de Oliveira, Secretário Municipal de Planejamento, Leonardo Almada Santana, Secretário Municipal de Finanças e Paulo Antonio da Silva, Secretário de Administração. A Reunião foi conjunta com a Reunião da Comissão de Justiça e Redação, dela também participando os vereadores Adeilson Gordo, Chicão, Gilmar Leonardi, Gusto Juninho, Zé Menegusso, Manoel Carlos, Marcio Boza e Kikão. Os pontos controvertidos foram esclarecidos aos vereadores, que, após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

Roberto Leal

ROBERTO LEAL

Presidente

Sandro Dias Gonçalves
SANDRO DIAS

Relator

Arvinho
ARVINHO

Membro